



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO
PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Av. Antônio Pescone, nº 378 - Centro
CEP: 77.755-000 - Bernardo Sayão - TO.

PORTARIA ADMINISTRATIVA FMAS-BS/TO Nº 130/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS- BS/TO Nº 167/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS- BS/TO Nº 102/2026

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão- To**, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZA** a realização da Dispensa nº **102/2026/FMAS-BS/TO**. O procedimento integra o Processo Administrativo nº 167/2026/FMAS-BS/TO e fundamenta-se no art. 75, inciso II, da mesma lei.

Justificativas da Contratação:

- **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material de cama e mesa, tecidos e aviamentos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão-TO, no exercício de 2026.
- **Pesquisa de Preço:** O Setor de Compras e Orçamento realizou um levantamento prévio de mercado. Os valores estimados estão dentro do limite legal permitido para a dispensa de licitação, cumprindo as exigências da Lei nº 14.133/2021.
- **Princípios Administrativos:** A contratação segue rigorosamente os princípios da administração pública, sem significar atuação livre ou sem critérios. O procedimento prévio garantiu tratamento igualitário aos participantes por meio da coleta de orçamentos.
- **Publicidade:** O Aviso de Dispensa é publicado conforme o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, para colher propostas adicionais. O prazo para manifestação de interesse é de até 3 (três) dias úteis após a publicação.
- **Orçamento:** A Secretaria Municipal de Assistência Social confirmaram, em despacho, a disponibilidade de dotação orçamentária para a despesa.

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza a Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratação de empresa para aquisição de material de cama e mesa, tecidos e aviamentos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão-TO, no exercício de 2026.

Parágrafo único: A empresa contratada deverá cumprir todas as exigências do Termo de Referência anexado ao processo.

Art. 2º – PUBLICAÇÃO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão – TO, 17 de setembro de 2026.

ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Assistência Social